

Publicado em: 14/12/2023  
Jornal: AM  
Edição: 2939

**LEI nº 2067/2023**

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento credito adicional suplementar no valor R\$ 127.228,31 (Cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e oito mil e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.302.0021.2.021 – MANTER O CONSORCIO CONIMS

3.3.72.39 – 548 – 7004 – Outros serviços de Terceiros PJ Consorcio Publico R\$ 127.228,31

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados abaixo os Recursos:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.17.23.50.01.05.Resolução 1413/2023 Fonte 7004 R\$ 127.228,31

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Vitorino, 13 de dezembro de 2023.



Marciano Vottri  
Prefeito